EDIÇÃO 009 : ABRIL DE 2026 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

@auge_ifractal

NEWSLETTER

AUGE

★ EDIÇÃO ESPECIAL: ILPI PARTE 2



ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

ENTREVISTA

Nadir Menezes

Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil

COLUNA: POLÍTICA PÚBLICA

Bianca Felício

Quando a excepcionalidade vira centralidade

COLUNA: EXPERIÊNCIA

Christine Abdalla

Manifesto pelo fortalecimento do cuidado integrado

COLUNA: ILPI

Marisa Accioly

Reflexões para uma prática integral e intersetorial

ÍNDICE DE NAVEGAÇÃO



Toque ou clique sobre a seção desejada para ir direto ao conteúdo.

Capa

Gerada com auxílio de IA, a imagem retrata um encontro íntimo entre gerações: um casal adulto conversa com uma mulher idosa em um ambiente acolhedor, cercado pela natureza e tranquilidade.
A composição transmite proximidade, escuta e afeto, onde o tempo parece desacelerar para dar espaço à convivência e à troca de experiências.
O conceito por trás da imagem destaca o valor das relações intergeracionais, mas sobretudo o acesso ao ambiente acolhedor e confortável que, infelizmente, poucas famílias têm condições de conquistar e que é o tema central desta edição.
Mais do que um simples encontro, a cena simboliza a transmissão de histórias, aprendizados e vínculos que atravessam o tempo. A velhice, nesse contexto, aparece como fonte de memória e sabedoria, enquanto as gerações mais jovens representam continuidade e conexão e, juntos, formam uma rede de cuidado, respeito e pertencimento, como deveria ser a todos, independentemente das condições financeiras.

EDITORIAL

Caio Carraro Gomes da Costa
O direito ao cuidado não tem preço.

MATÉRIA DE CAPA

Sabrina Aparecida
ILPI no Brasil: o cuidado alcança todo?

ENTREVISTA

Nadir Menezes
Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil.

COLUNA: POLÍTICA PÚBLICA

Bianca Felício
Tudo o que vem antes da ILPI: quando a excepcionalidade vira centralidade.

COLUNA: EXPERIÊNCIA

Christine Abdalla
Manifesto pelo fortalecimento do cuidado integrado.

COLUNA: REFLEXÕES

Marisa Accioly
Atenção centrada na pessoa em ILPI: reflexões para uma prática integral e intersetorial.

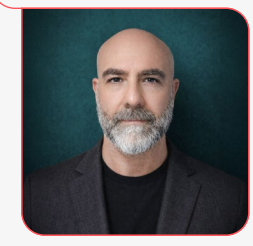
RECOMENDAÇÃO: EVENTO

Sabrina Aparecida
2º SUMMIT de Integração de Cuidados de Saúde nos Países de Língua Portuguesa

DICAS: TECNOLOGIA

Sabrina Aparecida
O cuidado com os residentes começa na excelência da sua gestão.

EDITORIAL



Caio Carraro
EDITOR-CHEFE

O direito ao cuidado não tem preço

Envelhecer no Brasil hoje é um convite à complexidade. Se, por um lado, celebramos a conquista da longevidade como uma realidade que bate à porta de quase todas as famílias, por outro, somos confrontados com o desafio de estruturar redes de suporte que não deixem ninguém para trás. Nesta segunda parte da edição especial sobre as ILPI, o nosso olhar se volta para um nó górdio da nossa sociedade: o acesso.

Quando falamos de instituições públicas e filantrópicas, não estamos tratando apenas de vagas ou leitos, mas de um termômetro da nossa capacidade ética de garantir dignidade para quem possui vínculos fragilizados ou recursos escassos. O questionamento que guia esta edição é profundo: o cuidado é, de fato, para todos?

Para responder a essa pergunta, esta edição se ilumina novamente com a competência técnica de especialistas que dominam as nuances desse campo e mergulham com precisão em temas que exigem maestria: desde a evolução histórica que transformou a “caridade” em direito social, até o desafio hercúleo de integrar as ações entre o SUAS e o SUS.

Você encontrará aqui análises competentes sobre o que chamamos de “Cuidado Centrado na Pessoa”, um conceito que nossos colunistas defendem não apenas como teoria, mas como uma mudança de paradigma urgente dentro das instituições. Eles nos mostram que a ILPI deve ser, antes de tudo, o lugar da vida, onde a autonomia do residente é preservada independentemente da sua classe social.

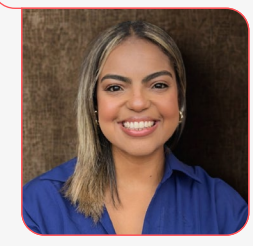
Também abrimos espaço para o debate sobre as novas fronteiras legislativas, como o Manifesto pelo Cuidado Integrado e as propostas de modernização que buscam elevar a qualidade do atendimento público ao patamar das melhores instituições privadas.

Que esta edição seja sentida como um chamado à construção de políticas públicas que reconheçam que o cuidado, na velhice, é o direito humano mais fundamental.

Boa leitura!

MATÉRIA DE CAPA

ILPI



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

Com frequência, vemos manchetes de jornais e postagens nas redes sociais destacando que a população idosa já se aproxima de 20% do total de brasileiros. Ao mesmo tempo, cresce o debate sobre o aumento da expectativa de vida, ou seja, estamos vivendo mais.

A longevidade, expressão que traduz a conquista de uma vida longa, deixou de ser exceção para se tornar parte do nosso dia a dia. Se, há algumas décadas, chegar aos 90 ou 100 anos causava surpresa, hoje essa realidade se aproxima de muitas famílias brasileiras e ganha espaço nas nossas rotinas, conversas e preocupações.

Esse novo retrato do país, não é fruto do acaso. Ele reflete um envelhecimento populacional que avança rapidamente, em um ritmo para o qual o país não se preparou. E então, fica o questionamento: estamos de fato garantindo o cuidado necessário para que todas as pessoas envelheçam com dignidade?

Não estranhe o uso do "nós" no plural, ele é intencional. A Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa Idosa estabelecem que o cuidado com a população 60+ deve ser compartilhado entre família, Estado e sociedade. Mas, se o Estado não assegura políticas públicas suficientes, se as vagas são limitadas e se a articulação entre os serviços de atenção à pessoa idosa ainda é frágil, ele está, de fato, cumprindo seu papel?

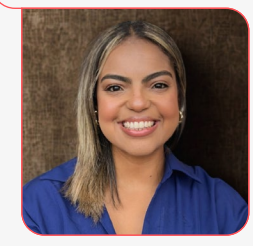
Ou seguimos assistindo à concentração dessa responsabilidade nas famílias, que estão sobrecarregadas, sem apoio, sem capacitação e em tantos casos, marcadas pela ruptura de vínculos?

Pela primeira vez, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) traz no Censo Demográfico 2022, um recorte mais detalhado sobre a população que vive em domicílios coletivos e os dados chamam atenção. Em 2022, cerca de 837 mil pessoas estavam nesse tipo de moradia no país. As ILPI aparecem como o segundo maior grupo, reunindo aproximadamente 161 mil residentes.

Moradores de domicílios coletivos
Por tipo de domicílio

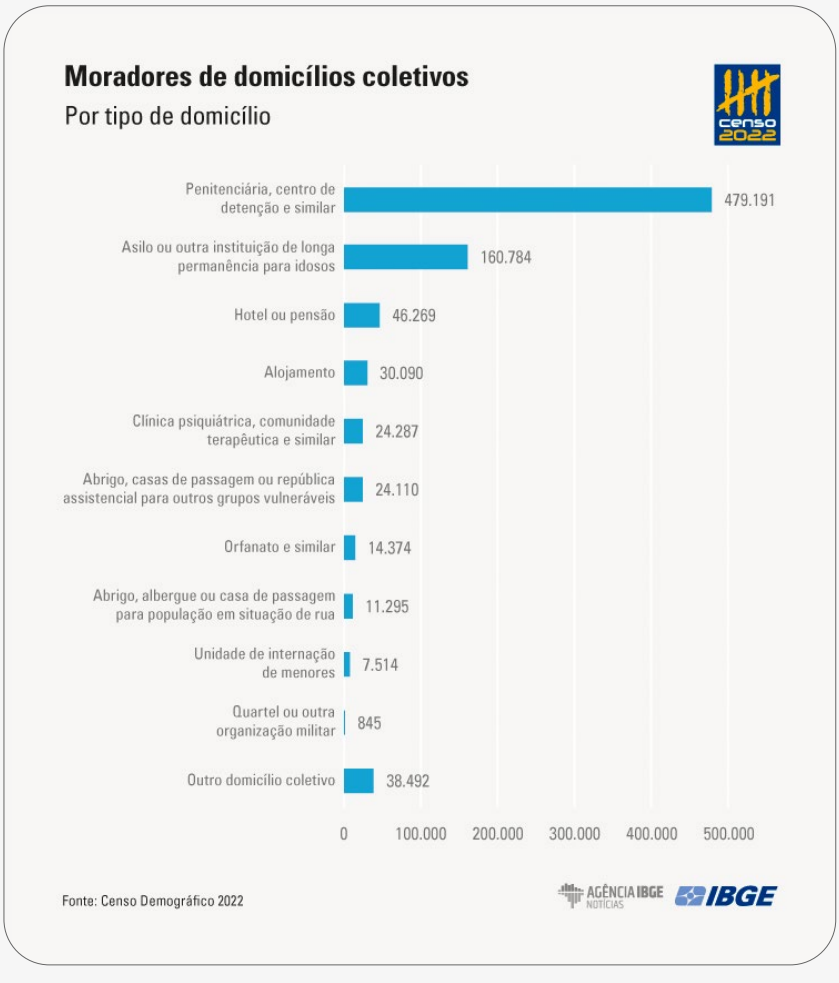
MATÉRIA DE CAPA

ILPI



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

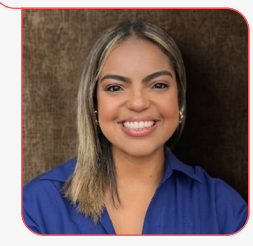
ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?



Os números já são expressivos e indicam uma tendência clara de crescimento. Ainda assim, persiste uma lacuna relevante, pois os dados disponíveis não discriminam quantas pessoas estão acolhidas em instituições públicas, privadas ou filantrópicas.

Quando o assunto são as ILPI, os dados ainda são dispersos e insuficientes. Não existe, até o momento, um sistema capaz de reunir e retratar de forma completa essa realidade no país. Ainda assim, uma estimativa da Defensoria Pública da União indica que o Brasil contava com cerca de 6,2 mil ILPI registradas até 2022.

Nesta edição, voltamos a olhar para as ILPI, desta vez com foco nas públicas e filantrópicas. O convite aqui é enxergar o que ainda falta,



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

as lacunas que persistem no país e a urgência de fortalecer a cobrança por políticas públicas mais efetivas.

Em um cenário em que o envelhecimento avança rapidamente, o cuidado ainda não acompanha no mesmo ritmo e é sobre isso que precisamos falar. Isso inclui, sobretudo, quem envelhece sem uma rede de apoio estruturada, com vínculos fragilizados ou em contextos de riscos sociais, e que depende, muitas vezes, dessas instituições para garantir uma vida íntegra.

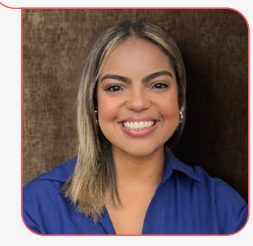
Antes de seguir, vale um breve lembrete: as ILPI são espaços de moradia destinados a pessoas com 60 anos ou mais, com ou sem suporte familiar, que já não conseguem viver sozinhas ou em casa com segurança. Nesses locais, são oferecidos moradia, alimentação, auxílio nas atividades de higiene pessoal e convivência social, sempre com foco na dignidade e no bem-estar.

No Brasil, a maior parte dessas instituições é de natureza filantrópica e privada, em geral, envolve custos bastante elevados, o que acaba tornando esse tipo de cuidado inacessível para uma parcela significativa da população.

Mas quem cuida das ILPI no Brasil? SUAS e SUS: você conhece?

As ILPI públicas estão vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável por organizar os serviços de proteção social no país. É importante diferenciar: enquanto o SUS (Sistema Único de Saúde) cuida da saúde da população, o SUAS atua no campo da assistência social, voltado a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dentro do SUAS, há um documento que organiza quais serviços existem disponíveis, para quem são destinados e como devem funcionar, a chamada Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É nesse contexto que se inserem as ILPI, um serviço pensado para pessoas idosas que precisam de cuidado integral, especialmente quando esse suporte já não pode ser garantido em casa ou pela família.



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

ILPI pública, filantrópica ou privada: qual é a diferença?

Pública:
É mantida pelo poder público e integra a rede de assistência social. Pode ser administrada diretamente pelo governo ou em parceria com organizações da sociedade civil (OSCs).

Filantrópica:
Não tem fins lucrativos e se mantém por meio de doações, parcerias e contribuições, incluindo recursos vindos de incentivos como a destinação do imposto de renda.

Privada:
Possui fins lucrativos e é 100% custeada diretamente pela pessoa idosa ou por sua família.

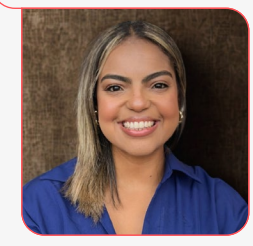
ILPI pública é para todas as pessoas idosas?

Não. As ILPI públicas são destinadas, prioritariamente, a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, que não têm condições de permanecer com segurança em seu domicílio nem contam com apoio familiar ou recursos para custear cuidados.

O acesso ocorre mediante avaliação da assistência social, que analisa cada caso de forma individual e indica a institucionalização apenas quando outras alternativas de cuidado já foram esgotadas.

Quando o encaminhamento é indicado?

Em geral, não se trata de um único fator isolado, mas de um conjunto de situações que, somadas, comprometem a qualidade de vida da pessoa idosa.



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

Veja exemplos de situações que podem levar ao encaminhamento:

- Longos períodos sem alimentação adequada
- Esquecimento de medicamentos essenciais
- Risco frequente de quedas dentro de casa
- Condições precárias de moradia
- Isolamento social
- Sinais de maus-tratos
- Falta de cuidados básicos de higiene

Também são consideradas situações de comprometimento cognitivo, como nas demências, que impactam a independência, autonomia e a capacidade de autocuidado, bem como casos em que mesmo com a presença de familiares, não há condições físicas, emocionais ou financeiras de oferecer o suporte necessário para garantir um cuidado contínuo e seguro.

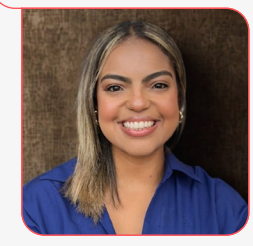
Caminhos para acessar uma ILPI pública

O primeiro passo, na maioria dos casos, é procurar a assistência social do seu município. Você pode ir até o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Lá, uma equipe vai ouvir você, entender a situação do seu familiar e orientar sobre os caminhos possíveis.

A partir desse contato, começa um acompanhamento mais próximo da pessoa idosa e da família. Sempre que possível, a prioridade é buscar formas de manter o cuidado em casa ou na comunidade, com o apoio de serviços de saúde e assistência social.

Dependendo da cidade, existem recursos que podem ajudar nesse processo. Em São Paulo, por exemplo, há serviços como:

- Núcleo de Convivência de Idosos (NCI)
- Centro Dia para Idosos (CDI)



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

- Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)
- Entre outros recursos disponíveis

É importante saber que a ILPI pública não costuma ser a primeira alternativa. Ela é indicada quando já não é mais possível garantir o cuidado necessário em casa, mesmo com apoio.

E quando a pessoa idosa está sozinha ou em situação de rua?

Para pessoas idosas que moram sozinhas, sem apoio familiar, ou em situação de rua, o caminho também começa pela assistência social do município, geralmente por meio do CRAS ou CREAS, além de equipes de abordagem social que atuam nas ruas.

Nesses casos, a situação costuma ser considerada de maior vulnerabilidade, e o atendimento pode ser mais rápido. A equipe avalia as condições de saúde, segurança e autonomia da pessoa idosa e busca alternativas de cuidado.

Quando não há condições de permanência em casa, na comunidade ou possibilidade de apoio familiar, a ILPI pode ser indicada como medida de proteção, garantindo acolhimento, cuidado contínuo e dignidade.

Tem vaga suficiente para quem precisa?

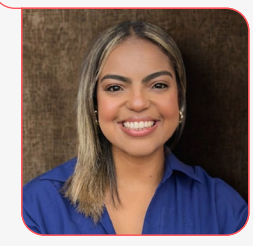
Não. A oferta de vagas em ILPI no Brasil ainda é limitada e distribuída de forma desigual entre as regiões.

Um levantamento nacional de caráter censitário realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (**Ipea**) aponta um predomínio de instituições filantrópicas (65,2%), seguido pelas privadas (28,2%) e por uma parcela bastante reduzida de ILPI públicas (6,6%). Embora esse estudo siga sendo uma das principais

Ipea

CAMARANO, Ana Amélia; BARBOSA, Pamela. Instituições de longa permanência para idosos no Brasil: do que se está falando?

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões. Brasília, DF: IPEA.



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

referências sobre o tema, é importante destacar que ele foi realizado entre 2007 e 2009 e já não retrata integralmente a realidade atual, o que evidencia a necessidade de atualização dos dados.

Na prática, essa configuração impacta diretamente o acesso e permanência às vagas. As instituições filantrópicas, em geral, acompanham o residente até o fim da vida, o que reduz a rotatividade. Já as privadas costumam ter custos elevados, o que limita o acesso para muitas famílias. Diante disso, acabam surgindo iniciativas irregulares, por vezes até clandestinas, que oferecem valores mais baixos, mas que evidenciam as fragilidades e lacunas na oferta de cuidados de longa duração no país.

Quando uma dessas instituições é interditada por funcionamento inadequado, surge outro desafio: para onde vão essas pessoas idosas? A necessidade de realocação expõe a dificuldade do sistema em responder de forma rápida, segura e adequada a essas situações, ampliando ainda mais a complexidade do cuidado.

Prática inspiradora

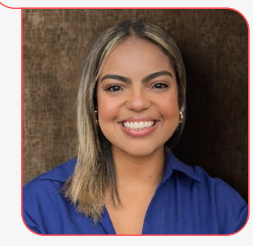
Uma iniciativa em Fortaleza tem chamado atenção pela forma como busca lidar com o problema delicado, o risco de interdições em ILPI e o impacto direto disso na vida das pessoas acolhidas.

A partir de uma recomendação do Ministério Público do Ceará, a Prefeitura decidiu implantar um programa de apoio técnico e estrutural às instituições que já funcionam na cidade. Em vez de atuar apenas de forma punitiva, a proposta aposta na prevenção: apoiar as ILPI na regularização de documentos, como alvarás, certificações do Corpo de Bombeiros e registros no conselho municipal da pessoa idosa, além de fortalecer as condições de funcionamento.

A iniciativa também prevê o uso de recursos do fundo municipal voltado à pessoa idosa para financiar essas ações. A ideia é priorizar especialmente instituições menores ou em situação mais frágil, reconhecendo que muitas delas enfrentam dificuldades para manter exigências básicas em dia.

MATÉRIA DE CAPA

ILPI



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

ILPI no Brasil: o cuidado alcança todos?

Para o promotor de Justiça Dr. Alexandre Alcântara, a proposta busca fortalecer a política de atenção à pessoa idosa e evitar que falhas administrativas resultem em situações de desassistência. O foco, segundo ele, é uma atuação mais colaborativa, que ajude a melhorar os serviços sem interromper o cuidado já oferecido às pessoas idosas.

Que tipo de cuidado as ILPI oferecem?

Existem dois tipos principais de cuidado: o informal, realizado por familiares, amigos ou vizinhos, e o formal, oferecido por profissionais e serviços organizados pelo Estado ou pelo setor privado.

As ILPI oferecem cuidado formal dentro do que se chama cuidado de longa duração, um conjunto de serviços e apoios destinados a pessoas que precisam de suporte contínuo no dia a dia. Esse cuidado envolve o apoio material, como alimentação, moradia, roupas e higiene; o apoio instrumental, que auxilia na organização da rotina e em tarefas como ir ao mercado ou à farmácia; e o apoio emocional, oferecido de forma contínua.

As ILPI integram uma rede mais ampla de cuidado de longa duração. Esse cuidado precisa ser centrado na pessoa idosa, respeitando sua história de vida, suas necessidades e sua autonomia, e também deve considerar quem cuida, incluindo profissionais capacitados e cuidadores familiares. Quando bem estruturadas, as ILPI deixam de ser entendidas como soluções isoladas e passam a fazer parte de um sistema de cuidado contínuo, articulado e mais humano.

A ausência de políticas públicas direcionadas às pessoas idosas se traduz, na prática, na limitação do acesso a serviços de cuidado e pode representar a negação de direitos fundamentais da pessoa humana. ■

ENTREVISTA

Sociedade



Nadir Menezes
ASSISTENTE SOCIAL;
MESTRE EM GERONTOLOGIA
PELA USP.

1/6 AUGE NADIR

Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil

Como surgiram e se desenvolveram as ILPI filantrópicas no Brasil?

As ILPI filantrópicas no Brasil têm sua origem histórica fortemente associada às práticas de caridade e à atuação religiosa, surgindo em um contexto marcado pela insuficiência de políticas públicas estruturadas voltadas ao cuidado da pessoa idosa. Os primeiros registros dessas iniciativas remontam aos períodos colonial e imperial, quando ainda não havia um sistema estruturado de proteção social. Nesse cenário, instituições religiosas, especialmente ligadas à Igreja Católica, passaram a oferecer acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas idosas.

As Santas Casas de Misericórdia tiveram papel pioneiro, garantindo abrigo, alimentação e cuidados básicos aos doentes, pessoas pobres, órfãos e também pessoas idosas. No entanto, o atendimento à pessoa 60+ era compreendido mais como prática de caridade do que como um direito social.

Ao longo do século XX, o avanço da urbanização e as mudanças nas estruturas familiares aumentaram a demanda por acolhimento, impulsionando a criação de entidades filantrópicas voltadas à população idosa. Em geral, essas instituições eram sustentadas por doações, voluntariado e apoio religioso, com pouca participação do Estado e predominância de um caráter assistencialista no atendimento.

A partir das últimas décadas do período recente, especialmente com a Constituição Federal de 1988, o cuidado à pessoa idosa passa a ser reconhecido como direito social, superando o caráter exclusivamente assistencial. Esse avanço é consolidado pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, atualizado em 2022), que estabelece responsabilidades compartilhadas e normas mais rigorosas para a atuação das ILPI.



Nadir Menezes
ASSISTENTE SOCIAL;
MESTRE EM GERONTOLOGIA
PELA USP.

Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil

Quem pode acessar as vagas e quais são os critérios e procedimentos para o acolhimento da pessoa idosa?

2/6 AUGE NADIR

Para ter acesso à vaga em uma ILPI filantrópica, é necessário preencher os requisitos, que normalmente incluem pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, sem suporte familiar, com risco social ou em situação de abandono. Para que sejam acolhidas em uma ILPI filantrópica, geralmente é necessário procurar a instituição, realizar o cadastro e atender aos critérios estabelecidos, passando então a aguardar disponibilidade de vaga.

Contudo, como a permanência costuma ser de longa duração, frequentemente até o fim da vida, a rotatividade é baixa, o que torna o acesso mais restrito. Por esse motivo, é comum que muitos se inscrevam em várias ILPI e permaneçam por anos em lista de espera.

Outra forma de buscar uma vaga nas ILPI é procurar o CRAS ou o CREAS da sua região, ou ainda plataformas que disponibilizam listas de vagas em ILPI, como, por exemplo, a Frente Nacional de Fortalecimento à ILPI, que oferece uma ferramenta online gratuita para localizar essas instituições por estado.

Como se caracteriza a oferta de vagas e quais são os limites operacionais dessas instituições?

3/6 AUGE NADIR

A oferta de vagas é limitada diante da demanda crescente e contínua. Esse desequilíbrio decorre, sobretudo, das restrições financeiras, que dificultam a ampliação e a manutenção dos serviços, além de limites operacionais, como exigências regulatórias, necessidade de equipes qualificadas e altos custos de funcionamento.

A manutenção das ILPI filantrópicas é marcada por desafios constantes, sobretudo pela dependência de doações, parcerias



Nadir Menezes
ASSISTENTE SOCIAL;
MESTRE EM GERONTOLOGIA
PELA USP.

Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil

instáveis e pelo aumento contínuo dos custos operacionais. Esse cenário dificulta a sustentabilidade das instituições e compromete, em muitos casos, a ampliação e até a continuidade dos serviços prestados.

Algumas delas, devido à limitação de recursos financeiros, não acolhem pessoas idosas com alto grau de dependência, ou seja, aquelas que não conseguem realizar sozinhas as atividades de vida diária, pois esse perfil exige maior número de profissionais e, consequentemente, aumenta os custos devido à complexidade do cuidado.

Quais estratégias as ILPI filantrópicas adotam, na prática, para garantir sua sustentabilidade financeira?

As ILPI filantrópicas, por serem organizações sem fins lucrativos, atendem pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, oferecendo moradia coletiva, cuidado e assistência integral, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social ou sem suporte familiar adequado e, desse modo, disponibilizam vagas gratuitas ou parcialmente subsidiadas.

No dia a dia, lutam para sobreviver, em uma busca constante para garantir a funcionalidade da instituição, pois são mantidas por meio de doações. Realizam com frequência campanhas solidárias (alimentos, fraldas, roupas) e eventos com o objetivo de arrecadar fundos para enfrentar os desafios diários.

Normalmente, promovem bingos, bazares, rifas, chás e almoços beneficentes para gerar receita, sempre tentando mobilizar a comunidade. Simultaneamente, buscam doações de pessoas físicas e jurídicas e a colaboração de voluntários. Em alguns casos, realizam parcerias com o poder público e também podem receber uma contribuição do residente de até 70% do seu benefício (garantido no Estatuto da Pessoa Idosa).



Nadir Menezes
ASSISTENTE SOCIAL;
MESTRE EM GERONTOLOGIA
PELA USP.

Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil

Qual é o papel do voluntariado no cotidiano e na manutenção dessas instituições?

5/6 AUGE NADIR

O voluntariado exerce um papel fundamental nas ILPI filantrópicas, pois se trata de uma parceria muito importante para o bom andamento da instituição, uma vez que os voluntários atuam de forma complementar à equipe técnica, contribuindo principalmente para o bem-estar, a socialização e a qualidade de vida dos residentes, além de colaborar nos eventos e campanhas solidárias.

No entanto, esses voluntários não substituem os colaboradores da instituição, que precisam ser qualificados para uma atuação eficaz, com definição de papéis e constantes atualizações, garantindo um apoio seguro, ético e alinhado às necessidades dos residentes.

Como material de apoio e regulamentação, cada ILPI precisa fortalecer e consolidar essa parceria, criando o Regimento Interno do Voluntariado, além da formalização por meio de um termo de adesão, que define as atividades e condições de segurança jurídica, tanto para as instituições quanto para os voluntários.

De que forma as políticas públicas influenciam o funcionamento das ILPI filantrópicas?

6/6 AUGE NADIR

As políticas públicas influenciam diretamente o funcionamento das ILPI filantrópicas e apresentam um caráter ambíguo: ao mesmo tempo em que são essenciais para assegurar direitos e estruturar o setor, também estabelecem exigências que nem sempre são acompanhadas dos recursos e condições necessários para sua efetiva implementação.

Inicialmente, as políticas públicas contribuem para organizar e qualificar o cuidado nas ILPI ao estabelecer parâmetros mínimos de funcionamento, como estrutura, equipes e rotinas, por meio de normas como o Estatuto da Pessoa Idosa e a RDC nº 502/2021. Esses instrumentos favorecem maior segurança e

ENTREVISTA

Sociedade



Nadir Menezes
ASSISTENTE SOCIAL;
MESTRE EM GERONTOLOGIA
PELA USP.

Trajetória das ILPI filantrópicas no Brasil

padronização dos serviços, embora já apresentem necessidade de revisão e atualização para acompanhar as demandas atuais do cuidado de longa duração. De modo geral, as políticas públicas ainda não conseguem articular de forma efetiva a regulação, o financiamento e o apoio técnico, elementos essenciais para garantir a sustentabilidade e a qualidade das ILPI filantrópicas. ■

COLUNA

Política pública



Bianca Felício
GERONTÓLOGA PELA USP. RESIDENTE EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Tudo o que vem antes da ILPI: quando a excepcionalidade vira centralidade

Pensar o lugar das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Sistema Único de Assistência Social talvez exija deslocar a pergunta habitual, pois mais do que indagar sobre o funcionamento desses serviços, talvez seja preciso perguntar o que a centralidade que eles vêm assumindo revela sobre a própria rede de proteção.

No cotidiano da política pública, a institucionalização frequentemente aparece como resposta acionada quando outras possibilidades já se encontram fragilizadas ou esgotadas. Nessa configuração, a ILPI passa a operar, não raramente, como destino final de trajetórias marcadas por desproteções acumuladas. Esse movimento não expressa um problema do equipamento em si, mas tensiona o lugar que o acolhimento institucional vem ocupando dentro do SUAS.

Em uma metrópole como São Paulo, atravessada por profundas desigualdades, heterogeneidade territorial e demandas de alta complexidade, esse debate ganha especial relevância. Porque, nesse contexto, a institucionalização de pessoas idosas não pode ser lida apenas como oferta de acolhimento, mas como expressão de como a rede responde às situações de vulnerabilidade e risco.

Do ponto de vista normativo, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, o acolhimento institucional configura medida protetiva excepcional, articulada ao princípio da convivência familiar e comunitária e inscrita em uma lógica de continuidade de cuidados em rede. Porém, a realidade frequentemente demonstra outra dinâmica: entre a previsão normativa e a concretude dos territórios, a institucionalização tende, por vezes, a emergir menos como parte de uma rede protetiva articulada e mais como resposta produzida pelo esgotamento dessa rede.

Essa diferença é fundamental, porque muitos casos não chegam às ILPI em razão de uma escolha planejada de cuidado, mas ao final de processos prolongados de fragilização de vínculos, insuficiência de suportes, agravamento de dependências e respostas fragmentadas das políticas setoriais. Nesse percurso, serviços da proteção básica, da média complexidade e da rede de saúde frequentemente operam sob desafios conhecidos: descontinuidade de fluxos, comunicação intersetorial insuficiente, sobreposição ou lacunas

COLUNA

Política pública

Tudo o que vem antes da ILPI: quando a excepcionalidade vira centralidade



Bianca Felício
GERONTÓLOGA PELA USP. RESIDENTE EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

de responsabilidades e baixa capacidade de resposta preventiva diante de situações complexas. Portanto, o resultado é que a institucionalização, muitas vezes, chega tarde e chega, ainda, como última alternativa.

Talvez um dos pontos mais críticos esteja justamente no vazio produzido entre os serviços, pois quando faltam fluxos intersetoriais consistentes entre assistência social, saúde e demais políticas públicas, demandas complexas deixam de ser compartilhadas pela rede e passam a ser absorvidas, de forma concentrada, pelo acolhimento institucional. Nessa lógica, a ILPI acaba convocada a responder por muito mais do que sua função protetiva originária: cuidado integral, manejo de demandas em saúde, suporte relacional, mediação de acessos e, em muitos casos, sustentação de necessidades que extrapolam o escopo do serviço. Passa haver, então, uma sobrecarga estrutural.

Espera-se da instituição respostas para as insuficiências produzidas antes dela e isso produz consequências importantes. Para a pessoa idosa, pode significar ruptura com território, redução de autonomia e afastamento de referências comunitárias, enquanto para a política pública, reforça-se o risco de a institucionalização agir como atalho diante da ausência de alternativas. E para a rede socioassistencial, por sua vez, perpetua-se um circuito em que a desarticulação alimenta a institucionalização, e a esta passa, então, a compensar fragilidades sistêmicas.

Nesse sentido, discutir ILPI é também discutir o que ainda é insuficiente entre o domicílio e o acolhimento. Serviços intermediários - como cuidado domiciliar, centros-dia, estratégias de apoio a cuidadores e dispositivos preventivos e comunitários - seguem com baixa capilaridade frente às necessidades e sem essas mediações, a proteção tende a atuar de forma tardia, reativa e mais institucionalizante.

Reposicionar a ILPI dentro da lógica do SUAS exige, portanto, reposicionar a própria lógica da rede. Isso passa pelo fortalecimento da proteção básica e da média complexidade, pela construção efetiva de fluxos intersetoriais e por uma concepção de cuidado que não acione o acolhimento apenas quando tudo anteriormente

COLUNA

Política pública



Bianca Felício
GERONTÓLOGA PELA USP. RESIDENTE EM GESTÃO PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

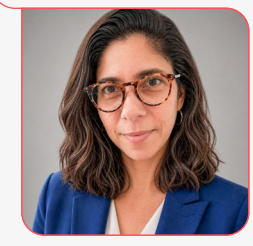
Tudo o que vem antes da ILPI: quando a excepcionalidade vira centralidade

falhou. Desta forma, talvez a questão não seja apenas como qualificar a institucionalização, mas sim como impedir que ela siga sendo produzida como desfecho quase inevitável.

A ILPI não deveria representar o fim da linha, pois deveria ser parte de uma rede que protege antes, acompanha durante e sustenta alternativas sempre que possível. Enquanto o acolhimento institucional seguir operando como resposta terminal, o desafio não estará apenas dentro das instituições, mas estará, sobretudo, em tudo aquilo que a rede deixou de construir antes delas. ■

COLUNA

Experiência



Christine Abdalla
MEMBRA FUNDADORA, CONSULTORA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E GESTORA DE PROJETOS DE ILPI DA ASSOCIAÇÃO CUIDADOSA.

Manifesto pelo fortalecimento do cuidado integrado

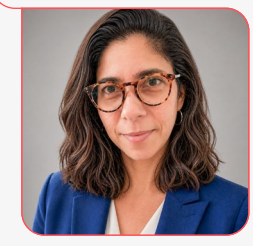
O Manifesto pelo Fortalecimento do Cuidado Integrado para Pessoas Idosas vivendo em Unidades Residenciais de Cuidados Continuados emerge a partir da realidade histórica e de continuidade em que se inserem as Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI) no Brasil e em algumas outras localidades do mundo de que tivemos oportunidade de tomar conhecimento. O Manifesto foi elaborado no âmbito das discussões realizadas no Fórum ILPI - Cuidar com Propósito - A pessoa idosa no centro do cuidado, ocorrido em 4 de abril de 2025, durante o XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, em Belo Horizonte - MG.

O objetivo do Fórum ILPI foi mobilizar esforços para o fortalecimento do cuidado integrado centrado na pessoa idosa residente, reconhecendo as ILPI como um elo fundamental na rede de cuidados. Assim nasceu o Manifesto, apresentado como um marco analítico e propositivo capaz de tensionar o modelo vigente de cuidado de longa duração no Brasil, historicamente marcado por subfinanciamento, fragmentação regulatória e baixa integração intersetorial. Ao invés de tratar essas instituições como dispositivos periféricos ou de caráter meramente assistencial, o documento reposiciona as ILPI como infraestruturas sociais estratégicas, essenciais à consolidação de um sistema de cuidados contínuos, coordenados e centrados na pessoa idosa.

Neste contexto e propósito sugere-se o repensar também de sua nomenclatura: de ILPI para Unidade Residencial de Cuidados. Quando Tomiko Born, em início dos anos 2000, nos brindou com a nova nomenclatura deixando clara a intenção e a necessidade premente de rompermos com as amarras que nos atavam ao histórico asilo, nos entregou a responsabilidade de atenção para as diversas realidades e necessidades da atualização constante. Assim, o termo Unidade Residencial de Cuidados nos convida ao exercício de repensar e refutar práticas do cuidar que se aproximam de uma instituição total, nos lembrando que estes espaços não são designados a práticas hospitalares, e muito para reforçar o caráter residencial destes equipamentos, e que nesta qualidade são elos fundamentais na composição do ecossistema de cuidados da sociedade longeva.

COLUNA

Experiência



Christine Abdalla
MEMBRA FUNDADORA, CONSULTORA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E GESTORA DE PROJETOS DE ILPI DA ASSOCIAÇÃO CUIDADOSA.

Manifesto pelo fortalecimento do cuidado integrado

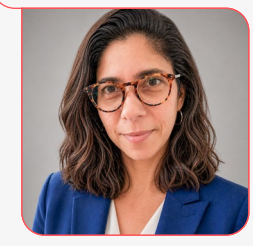
Vale ressaltar que o que também impulsionou esta revisão da nomenclatura foram preconceitos enfrentados cotidianamente pelas ILPI: o idadismo e o chamado "ILPIsmo", que contribuem para a desvalorização social e política dessas instituições. Ao sugerir sua reconceituação como Unidade Residencial de Cuidados, o Manifesto reforça este Equipamento como moradia, espaço de convivência, de refazer das redes sociais, de proteção e de garantia de direitos. A contribuição central do Manifesto reside na explicitação de falhas estruturantes que comprometem a qualidade do cuidado — desde a precarização das condições de trabalho e a ausência de políticas robustas de formação e valorização dos cuidadores até a heterogeneidade normativa e a insuficiência de diretrizes técnico-assistenciais.

A RDC 502 precisa ser revista e reestruturada, assim como é urgente a avaliação das crescentes Leis Regionais que tratam das normas de funcionamento das Unidades Residenciais de Cuidado pelo país. Ao organizar esse diagnóstico, o Manifesto não apenas denuncia, mas orienta uma agenda de transformação baseada em evidências, com ênfase na padronização de protocolos, na criação de indicadores de qualidade e na qualificação da gestão. As ILPI precisam, com rapidez, passar por transformação na qualidade do serviço ofertado que pressupõe gestão estratégica e planejamento financeiro: são equipamentos caros que devem ser entendidos como de interesse social. O financiamento das ILPI vinculadas ao sistema público de assistência social é brutalmente insuficiente, por outro lado, não há linhas de crédito especiais e realistas para as ILPI privadas com fins econômicos.

Esta lacuna de investimento no setor impacta diretamente na qualidade do serviço ofertado. Destaca-se, ainda, a defesa inequívoca da integração entre os sistemas de saúde e assistência social, superando a lógica fragmentada que historicamente invisibiliza tais Equipamentos da Assistência no âmbito das políticas públicas. Ao propor maior articulação entre SUS e SUAS, o documento fortalece a compreensão dessas Unidades como pontos de atenção fundamentais para o cuidado de pessoas com alta complexidade de necessidades, como as que vivem com diagnósticos neurocognitivos, baixa autonomia e baixa

COLUNA

Experiência



Christine Abdalla
MEMBRA FUNDADORA, CONSULTORA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E GESTORA DE PROJETOS DE ILPI DA ASSOCIAÇÃO CUIDADOSA.

Manifesto pelo fortalecimento do cuidado integrado

independência. Protegendo, assim, as redes sociofamiliares dessas pessoas, que sofrem também pela falta de atenção aos que cuidam. Assim, mais do que um conjunto de recomendações, o Manifesto propõe uma inflexão paradigmática: integrar, qualificar e dignificar o cuidado nas ILPI como parte indissociável de uma política pública de atenção à longevidade.

Na prática, o manifesto funciona como um grande “abaixo-assinado”, uma mobilização coletiva que busca chamar a atenção da sociedade e dos governantes para a realidade das ILPI. Ele pressiona por mais investimento, melhor integração e articulação entre os serviços, além de resoluções mais adequadas, para garantir um cuidado mais digno, humano e de qualidade às pessoas idosas e também melhores condições para cuidadores e gestores. ■

Saiba mais em: https://cuidadosa.org/ilpi/

COLUNA

Reflexões



Marisa Accioly
PROFESSORA DE GERONTOLOGIA NA USP

Atenção centrada na pessoa em ILPI: reflexões para uma prática integral e intersetorial

O envelhecimento populacional brasileiro impõe desafios significativos à organização das políticas públicas e dos serviços de cuidado. Nesse cenário, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) assumem papel relevante na oferta de suporte a pessoas idosas que apresentam fragilidades sociais, familiares ou de saúde.

No Brasil, o funcionamento dessas instituições é regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 502/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece parâmetros estruturais, assistenciais e de recursos humanos, incluindo a classificação por graus de dependência e a obrigatoriedade de um plano de cuidados articulado com a rede de saúde.

Entretanto, ainda que fundamentais, tais diretrizes não esgotam as necessidades do cuidado. Este artigo propõe uma reflexão sobre a incorporação efetiva da atenção centrada na pessoa, ampliando o olhar para além das condições clínicas e considerando a pessoa idosa em sua integralidade.

A ILPI como espaço de moradia: ressignificando o cuidado

Um dos primeiros deslocamentos conceituais necessários é compreender a ILPI como moradia, e não como espaço exclusivamente assistencial. A normativa brasileira reconhece a instituição como residência coletiva, o que implica uma mudança na forma de se relacionar com seus residentes.

Nesse sentido, a pessoa idosa deve ser reconhecida como moradora, residente, e não como paciente. Não ocupa um leito, mas uma cama; não está em internação, mas em sua casa. Essa mudança semântica traduz uma transformação ética: o cuidado deve ser orientado pela dignidade, autonomia e respeito às singularidades.

COLUNA

Reflexões



Marisa Accioly
PROFESSORA DE GERONTOLOGIA NA USP

Atenção centrada na pessoa em ILPI: reflexões para uma prática integral e intersetorial

Limites do modelo biomédico e a necessidade de ampliação do cuidado

Tradicionalmente, os planos de cuidado nas ILPI concentram-se nas condições de saúde, especialmente nas doenças crônicas e nos níveis de dependência funcional. Embora essenciais, essas dimensões são insuficientes para dar conta da complexidade do envelhecimento.

A atenção centrada na pessoa idosa deve propor a inclusão de outras dimensões fundamentais no cuidar e assistir:

- História de vida – biografia
- Papéis sociais desempenhados – histórico de funções e atividades desenvolvidas ao longo da vida
- Preferências, desejos, limitações, modo de viver e de se relacionar

Essa abordagem dialoga com o conceito de cuidado integral, que ultrapassa o corpo biológico e reconhece o sujeito em sua dimensão social e afetiva.

Plano de cuidado ampliado: da funcionalidade à biografia

Perguntas fundamentais orientam esse processo:

- O que essa pessoa gostava de fazer?
- Como realizava essas atividades?
- O que ainda deseja fazer?

Mesmo diante de limitações funcionais, é possível adaptar práticas e promover experiências significativas.

COLUNA

Reflexões



Marisa Accioly
PROFESSORA DE GERONTOLOGIA NA USP

Atenção centrada na pessoa em ILPI: reflexões para uma prática integral e intersetorial

Desafios nos casos de declínio cognitivo

Nos casos em que a pessoa idosa apresenta comprometimento cognitivo importante, a construção do plano de cuidado deve envolver familiares e pessoas próximas. Esses interlocutores tornam-se fundamentais para reconstruir a história de vida, preferências e modos de ser da pessoa, garantindo que o cuidado preserve, tanto quanto possível, sua identidade.

Intersetorialidade como princípio do cuidado

A RDC nº 502/2021 enfatiza a articulação com a rede de saúde, especialmente com a Atenção Básica. No entanto, este artigo propõe a ampliação dessa articulação para uma perspectiva intersetorial.

Além dos serviços de saúde, é essencial integrar:

- Centro de Referência de Assistência Social
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Serviços da política de assistência social
- Equipamentos comunitários

Essa integração fortalece a rede de suporte social e amplia as possibilidades de cuidado.

Plano e projeto de vida

A proposta de atenção centrada na pessoa converge com o conceito de plano e projeto de vida (PPV), amplamente utilizado no contexto do Sistema Único de Saúde. Contudo, sugere-se avançar para a noção de um PPV que reconheça a pessoa para além da dimensão saúde/doença:

- Valorize desejos e escolhas;
- Promova autonomia possível.

COLUNA

Reflexões



Marisa Accioly
PROFESSORA DE GERONTOLOGIA NA USP

Atenção centrada na pessoa em ILPI: reflexões para uma prática integral e intersetorial

Cada residente deve ter um plano próprio, construído de forma compartilhada e continuamente revisado com os profissionais da área de saúde e assistência social da área onde está inserida a ILPI.

Considerações finais

A implementação de uma atenção centrada na pessoa em ILPI requer mudanças culturais, organizacionais e profissionais. Trata-se de um deslocamento do foco do cuidado — do corpo para a pessoa, da doença para a vida.

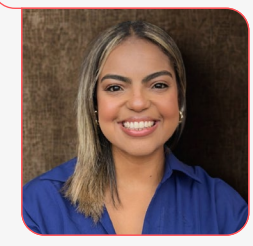
Ao reconhecer as pessoas idosas como sujeitos de direitos, histórias e desejos, abre-se a possibilidade de construir práticas mais humanizadas, éticas e efetivas.

Acreditamos que o cuidado em ILPI deve ser integral, individualizado e intersetorial, constituindo-se como um compromisso coletivo com a dignidade no envelhecimento. ■

RECOMENDAÇÃO

Evento

2º SUMMIT de Integração de Cuidados de Saúde nos Países de Língua Portuguesa



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

O 2º SUMMIT de Integração de Cuidados de Saúde nos Países de Língua Portuguesa acontece de 13 a 15 de maio de 2026, no Rio de Janeiro, e reúne profissionais de saúde, gestores, pesquisadores e lideranças do setor para discutir o futuro do cuidado em saúde nos países de língua portuguesa.

O encontro busca aproximar diferentes experiências e pensar formas mais integradas e eficientes de organização dos serviços, sempre com foco na pessoa. Entre os temas em debate estão o acesso universal à saúde, o uso de tecnologia, a integração entre serviços e o cuidado ao longo da vida, incluindo a atenção às ILPI e seus residentes.

A programação inclui palestras, oficinas e apresentações de trabalhos, criando um espaço de troca de conhecimento e construção conjunta de soluções para os desafios da saúde. ■



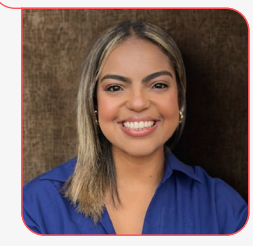
IMAGEM: DIVULGAÇÃO

Mais informações e inscrições:

https://tickets.fis.org.br/summit-ics-plp

DICAS

Tecnologia



Sabrina Aparecida
GERONTÓLOGA FORMADA PELA USP

O cuidado com os residentes começa na excelência da sua gestão

Em uma ILPI, o bem-estar dos residentes é o reflexo direto da motivação e da organização de quem cuida. Uma gestão de RH estratégica não apenas otimiza processos, mas garante a segurança e a qualidade do atendimento que as famílias esperam. Quando sua equipe é bem gerida, o foco permanece onde realmente importa: na vida humana.

Tecnologia e experiência a serviço do acolhimento.

A iFractal transforma a rotina da sua instituição com o ifPonto, uma solução em nuvem de alto desempenho que oferece agilidade e precisão na gestão da jornada:

Controle moderno e seguro SAIBA+

Registros via aplicativo para celular e tablet, login em computador ou integração direta com seu relógio de ponto (REP).

Gestão personalizável SAIBA+

Recursos inteligentes que se adaptam com precisão às escalas de revezamento e às particularidades do setor de saúde e cuidados.

BPO de Ponto (terceirização da gestão) SAIBA+

A iFractal assume toda a operação, do registro ao fechamento e integração com seu sistema de folha, para que seu RH foque 100% no fator humano.

Decisões baseadas em dados, foco voltado ao cuidado.

O resultado? Uma operação blindada contra erros e riscos trabalhistas, com **redução real de custos operacionais**. Com o suporte de gráficos e relatórios estratégicos, você passa a ter uma **visão clara da sua ILPI como nunca antes**, garantindo o suporte necessário para decisões assertivas e uma equipe de RH livre para o que é essencial: o acolhimento e o desenvolvimento humano. ■

NEWSLETTER
AUGE
iFRACTAL

Expediente

PUBLICAÇÃO:
iFractal Tecnologia Para Ser Humano

EDITOR-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Caio Carraro Gomes da Costa - 0091381/SP

CONSELHO EDITORIAL (GERONTOLOGIA):
Ruth Caldeira de Melo

COLUNISTA (GERONTOLOGIA):
Sabrina Aparecida da Silva

CONSELHO EDITORIAL (GESTÃO DE RH):
Flávia Lobo

CONSELHO EDITORIAL (TECNOLOGIA):
Felipe Waltrick

COLUNISTA (POLÍTICA PÚBLICA):
Bianca Felício

COLUNISTA (EXPERIÊNCIA):
Christine Abdalla

COLUNISTA (REFLEXÕES):
Marisa Accioly

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:
Nadir Menezes

EDIÇÃO DE ARTE E DESIGN:
Caio Carraro Gomes da Costa

BANCO DE IMAGENS:
Gemini e Divulgação

DISTRIBUIÇÃO:
Gratuita

CONTATO:
auge@ifractal.com.br

@auge_ifractal

OUÇA AGORA!
AUGE H!TS
Spotify

A newsletter AUGE é uma iniciativa de comunicação da iFractal® Desenvolvimento de Software Ltda., criada com o propósito de estabelecer um canal gratuito de informação, com curadoria especializada em conteúdos intergeracionais de relevância social e interesse público. As entrevistas publicadas são cedidas com exclusividade e divulgadas na íntegra, sem qualquer alteração, edição ou adaptação do texto original, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade de seus respectivos autores. As opiniões expressas não refletem, necessariamente, o posicionamento institucional da newsletter AUGE ou da iFractal®. A distribuição do arquivo digital, em formato PDF, é livre e permitida, desde que o material não seja alterado, manipulado, editado ou utilizado fora de seu contexto original. A reprodução parcial desta publicação é autorizada, desde que a fonte seja devidamente citada e os autores corretamente creditados. É expressamente proibida a comercialização, bem como qualquer forma de distribuição condicionada ou vinculada a contrapartida financeira, seja em meio digital, eletrônico ou impresso. Eventuais menções a marcas, produtos ou empresas têm caráter exclusivamente informativo e não configuram, em hipótese alguma, vínculo comercial, publicitário ou institucional.

COPYRIGHT © 2026 IFRACTAL® DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.